



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



REGULAMENTO PARTICIPAÇÃO NO EVENTO “SABORES DE BALDIM”

O Município de Baldim, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, torna público o presente Regulamento, destinado à seleção de produtores da agricultura familiar interessados em participar do evento “Sabores de Baldim” – **Degustação Popular**, a ser realizado durante a **Expô Baldim 2026**, com o objetivo de promover a gastronomia local, valorizar os produtos da agricultura familiar, incentivar a comercialização direta entre produtores e consumidores.

O presente edital reger-se-á pelas disposições abaixo:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Regulamento tem por objeto selecionar produtores da agricultura familiar do Município de Baldim para participação no evento “Sabores de Baldim”, destinado à exposição, degustação e comercialização de produtos alimentícios artesanais, produtos *in natura* e artesanato.

1.2 O evento tem como objetivos:

- I** – valorizar a produção artesanal da agricultura familiar;
- II** – divulgar os produtos típicos e tradicionais do município;
- III** – fomentar a geração de renda para os produtores rurais;
- IV** – promover a identidade gastronômica e cultural de Baldim.

2. DO EVENTO

2.1 O espaço para exposição dos produtos oriundos da agricultura familiar, destinado à exposição, degustação e comercialização de produtos alimentícios artesanais, produtos *in natura* e artesanato no evento “Sabores de Baldim”, ocorrerá nos dias 24,25 e 26 de abril de 2026, durante o evento Expô Baldim 2026.

2.2 Local: **Parque de Exposição Onésio Sena**.

2.3 O evento contará com espaço destinado à exposição, degustação e comercialização de produtos da agricultura familiar.

3. DA SETORIZAÇÃO DO EVENTO

3.1 O evento será organizado por setores, conforme a natureza dos produtos, visando melhor organização, segurança e circulação do público.

3.2. Os participantes serão distribuídos nos seguintes setores:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



I – Setor de Alimentação:

Destinado à exposição, degustação e comercialização de alimentos prontos, tais como:

- Quitandas;
- Doces artesanais;
- Queijos e derivados do leite;
- Compotas, geleias e conservas.

II – Setor Hortifrúti:

Destinado à comercialização de produtos in natura ou minimamente processados, tais como:

- Hortaliças;
- Frutas;
- Legumes;
- Ervas e temperos;
- Outros produtos agrícolas frescos.

III – Setor de Artesanato:

Destinado à exposição e comercialização de produtos artesanais, tais como:

- Peças decorativas;
- Utensílios artesanais;
- Produtos feitos com matérias-primas locais;
- Itens representativos da cultura rural.

3.3 A definição do setor de cada participante será realizada pela Comissão Organizadora.

3.4. Não será permitida a comercialização de produtos fora do setor designado, salvo autorização prévia da organização.

4. DOS PARTICIPANTES

4.1 Poderão participar deste chamamento:

I – agricultores familiares residentes ou com produção no município de Baldim;

II – produtores artesanais da agricultura familiar;

III – associações ou cooperativas de produtores rurais.

4.2. Os produtos deverão ser de produção própria ou vinculados à unidade familiar.



Secretaria Municipal
de Meio Ambiente
e Agricultura

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 9 8355-9554



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições e participação no evento serão gratuitas.

5.2 Período de inscrição será de: 06/04/2026 a 17/04/2026

5.3 As inscrições deverão ser realizadas:

I- presencialmente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; ou

II- via formulário eletrônico (Google Forms), divulgado nos canais oficiais, dentro do prazo previsto no item 5.1 do presente Edital.

5.4. No ato da inscrição o inscrito deverá apresentar os documentos de identificação e o comprovante de residência ou comprovante de endereço do local que exerce a sua atividade, além de informar os seguintes dados:

- Nome do produtor ou empreendimento;
- Endereço e telefone;
- Descrição dos produtos.

6. DAS VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O número de participantes será limitado conforme a capacidade do espaço destinado ao evento, sendo 9 estandes e 12 barracas.

6.2. Caso o número de inscritos ultrapasse o limite de vagas, a seleção observará os seguintes critérios:

- a) prioridade para produtores do município;
- b) ordem de inscrição
- c) produção própria local;
- d) diversidade de produtos;
- e) identidade cultural;

6.3 A Comissão Organizadora poderá limitar vagas por tipo de produto para garantir diversidade.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

7.1 São responsabilidades dos participantes:

I- disponibilizar os produtos conforme sua categoria;

II – garantir qualidade e procedência;

III – manter higiene e organização do espaço;

IV – cumprir normas sanitárias (quando aplicável);



Secretaria Municipal
de Meio Ambiente
e Agricultura

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 9 8355-9554



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



- 7.2. Os participantes deverão providenciar seus próprios utensílios.
7.3 Produtos alimentícios deverão seguir as normas sanitárias vigentes.
7.4 Produtos de artesanato deverão apresentar condições adequadas de exposição e conservação.

8. DA ESTRUTURA

8.1 A organização disponibilizará, conforme disponibilidade:

I-barracas ou estandes;

II-identificação dos participantes.

8.2 A distribuição dos espaços será definida pela Comissão Organizadora.

8.3 A disposição dos estandes seguirá a setorização do evento.

9. DA COMERCIALIZAÇÃO

9.1 Será permitida a venda direta durante o evento.

9.2 Cada participante será responsável por:

- Precificação;
- Venda;
- Recebimento dos valores.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


10.1 Cada participante será responsável pela precificação e venda de seus produtos, sendo a renda da venda destinada unicamente ao participante.

10.2 O presente termo do Regulamento não gerará nenhum vínculo entre as partes e não terá repasses financeiros entre elas.

10.3 A participação implica na aceitação integral deste regulamento.

10.4 A Comissão Organizadora poderá realizar ajustes necessários.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora


Monique de Castro Bastos
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Prefeitura Municipal de Baldim



Secretaria Municipal
de Meio Ambiente
e Agricultura

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 9 8355-9554